



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 18/03/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 25/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e ao **Sr. Elimar Rener Martines Lorenzon, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sugerindo a seguinte providência:

ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE HIDRANTES EM PONTOS ESTRATÉGICOS DE RIO BRILHANTE, COM O INTUITO DE FACILITAR O TRABALHO DOS BOMBEIROS.

Justificativa:

A instalação de hidrantes em pontos estratégicos do município é uma medida essencial para melhorar a eficiência e a agilidade das operações do Corpo de Bombeiros em situações de combate a incêndios e outras emergências. Atualmente, a ausência ou a insuficiência de hidrantes em locais adequados pode dificultar o acesso rápido à água, comprometendo a capacidade de resposta em momentos críticos.

O estudo para definir os locais mais adequados para a instalação de hidrantes deve considerar áreas com maior concentração populacional, estabelecimentos comerciais, industriais e pontos mais vulneráveis a riscos de incêndios. Essa iniciativa não apenas aumentará a segurança da população, mas também demonstrará o compromisso do governo municipal com a prevenção de desastres e a proteção do patrimônio público e privado.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis** para que possamos reforçar a importância deste estudo junto ao Poder Executivo, visando à instalação de hidrantes em Rio Brilhante.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 24/01/2025 - 18:14:30

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025

Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: